AUTÓGRAFO N° 020/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 018-GP/2024

DATA: 04 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **937222/2022** cujo objeto é a **Construção do Centro Político Administrativo**, conforme solicitado no Memorando nº 12/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 8528 e CRC: 5340DC8B

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
04.122.0038.1444	**CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.500.000,00
TOTAL		**3.500.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 8528 e CRC: 5340DC8B

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**20**	**05/03/2024**

ID: **8528**
CRC: **5340DC8B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **05/03/2024 09:46:54** Finalização: **05/03/2024 09:53:41**

Processo

Documento

MD5: **B058B91B61408B6F95F65DD3CA11BBBD**

SHA256: **3389B5649DDBD9B241546BD3FDF4A6EC1208B6C03C20B24E6B707C2622F42F89**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 020/CMNM/2024, referente ao PL 018-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	05/03/2024 09:53:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/03/2024 09:53:07

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 09:53:27

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2024 10:23:07
ADELIA NAIANE LIMA MOURA	05/03/2024 11:15:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	05/03/2024 10:12:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 8528 e o CRC 5340DC8B.